



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei 1.712, de 22 de outubro de 2003.**

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores do Alto Jacutinga.

**Autoria:** Vereador Fermino Cardoso dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores do Alto Jacutinga, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.632/0001-61, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2003.

  
Ivanir Ogliari  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

  
Mirlene Weis  
**Diretora do Departamento Administrativo**

